

EXTRATO**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Processo nº: 01245.010815/2024-72

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF

Espécie: Termo de Execução Descentralizada

Objeto: Projeto “C@@tinga Inter@tiva: circulando saberes e atitudes no Semiárido Brasileiro”.

Crédito Orçamentário: Funcional Programática: 19.572.2304.20UP.000M - Apoio a Projetos de P&D para Tecnologias Sociais, Extensão Tecnológica e de Inovação para Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável
Fonte - 1000 - PO 000M - PTRES 233700 - 3.3.90.39 - R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);
Fonte - 1000 - PO 000M - PTRES 233700 - 4.4.90.39 - R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Data da assinatura: 28 de agosto de 2024

Vigência: 28 de agosto de 2024 a 27 de janeiro de 2025

Signatários: **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA** - Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e **TELIO NOBRE LEITE** - Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 04/09/2024, às 18:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12206589** e o código CRC **AAA2F15C**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente: **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**

Número do CPF: *****.507.523-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portaria MCTI nº 8.085, de 15 de Abril de 2024](#)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - Coordenação-Geral das Transferências Voluntárias**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240317/00001 - Secretária de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social - SEDES**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**

Nome da autoridade competente: **Telio Nobre Leite**

Número do CPF: *****.333.834-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **UNIVASF/ Órgão Suplementar Espaço Plural**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **154421/26230 Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **154421/26230 Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Projeto "C@@tinga Inter@tiva: circulando saberes e atitudes no Semiárido Brasileiro".

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV -repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada de **05 (cinco) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. VALOR DO TED: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Ação Orçamentária **20UP** - Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva

Plano orçamentário **000M** - Apoio a Projetos de P&D para Tecnologias Sociais, Extensão Tecnológica e de Inovação para Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável

PTRES: **233700**

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

R\$ 56.000,00 em capital (GND 4) e R\$ 144.000,00 em custeio (GND 3)

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(X) Sim

() Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

(Assinatura Eletrônica)

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social

(Assinatura Eletrônica)

TELIO NOBRE LEITE

Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco



Documento assinado eletronicamente por **TELIO NOBRE LEITE (E)**, **Usuário Externo**, em 28/08/2024, às 11:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**, **Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 28/08/2024, às 17:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12179507** e o código CRC **D0819155**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente: **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**

Número do CPF: *****.507.523-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES/Departamento de Tecnologia Social, Economia Solidária e Tecnologia Assistiva - DEPTS/Coordenação-Geral de Tecnologia Social e Economia Solidária – CGES.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portaria MCTI nº 8.085, de 15 de Abril de 2024](#)

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - Coordenação-Geral das Transferências Voluntárias**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240317/00001 - Secretária de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social - SEDES**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**

Nome da autoridade competente: **Telio Nobre Leite**

Número do CPF: *****.333.834-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **154421/26230 Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **154421/26230 Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**

3. OBJETO:

Projeto: "C@@tinga Inter@tiva: circulando saberes e atitudes no Semiárido Brasileiro".

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

4.1 META 01

Formar docentes e técnicos de escolas públicas.

4.2 META 2

Ações para melhorar o desempenho de aprendizagens de crianças e jovens com transtornos de aprendizagem.

4.3 META 3

Robótica Educativa.

4.4 META 4

Atividades de plantio e cuidados no Sistema agroflorestal Espaço Plural da UNIVASF uma vez por semana durante a execução do projeto.

4.5 META 5

Realização de 02 oficinas diversificadas.

4.6 META 6

Realização de 02 Práticas Interdisciplinares.

4.7 META 7

Contratar fundação de apoio.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A escolha para destinar as ações do Projeto "Caatinga Interativa: circulando saberes e atitudes no semiárido brasileiro", deveu-se à constatação da realidade do desconhecimento por parte da população, inclusive, a de professores, da potencialidade das pessoas portadoras de

deficiências, quer física, emocional, psicológica ou mental, se a metodologia de ensino e aprendizagem for adequada a cada especificidade.

Os sistemas de ensino têm sido provocados pelas políticas educacionais a se transformarem de modo a atender uma diversidade de perfis de alunos, baseado no princípio de que a educação é um direito de todos os cidadãos, conforme discriminado no documento da Conferência Mundial de Educação para Todos (BRASIL, 1990), e que, para assegurar essas condições de aprendizagem a todos, é necessário garantir espaços de formação inicial e continuada de modo a implementar programas desenhados para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem de grupos não assistidos; jovens fora da escola; jovens matriculados na escola porém com professores despreparados pedagogicamente para atender as suas necessidades.

Ao considerarmos que a Constituição Federal do Brasil (BRASIL, 1988), consagra e determina a Educação como direito social subjetivo, aplicando-se esse direito aos alunos com deficiências, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, que necessitam de educação especial para garantir seu processo de escolarização, as instituições de educação superior, como a UNIVASF – Universidade Federal do Vale do São Francisco que será executora dessa proposta, como espaço privilegiado de formação inicial de professores, terá como premissa o preparo de profissionais para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, na perspectiva de que a formação de professores requer a contemplação de conteúdos e temáticas abrangentes sobre a educação especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Tal como recomendado no documento da Declaração de Salamanca (BRASIL, 1994, p. 28) que prevê essa necessidade de formação de professores:

[...] a mobilizar o apoio de organizações dos profissionais de ensino em questões relativas ao aprimoramento do treinamento de professores no que diz respeito a necessidade educacionais especiais. (BRASIL, 1994, p. 1)

Conforme estipulado na legislação e nos documentos diretivos da política educacional, os diferentes papéis dos professores e especialistas frente ao processo de inclusão escolar, é tematizado desde os primeiros documentos de orientações como podemos identificar na Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994).

Assim, este projeto visa atender aos princípios inclusivistas, especialmente se consideramos o que está assegurado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDBEN 9.394/96 (BRASIL, 1996), que obriga a oferta do atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, como um atendimento preferencialmente, no ensino regular. Nesta mesma Lei, é requerida a transformação dos sistemas de ensino, em sistemas de ensino inclusivos, elegendo a formação de professores da educação especial e do ensino comum, como condição precípua, tal como expresso:

Artigo 59 – Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais: I – currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades; (BRASIL, 1996, p. 39). [...] III – professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns; (BRASIL, 1996, p. 39).

Como pode ser observado, embora a legislação existente seja ampla, as escolas ainda não dispõem de profissionais habilitados para cumprir as recomendações legais, proporcionando aos portadores de deficiências tratamento adequado, razão pela qual, a primeira ação para viabilizar a proposta é a formação docente, valendo ressaltar que a UNIVASF possui expertise no assunto, tendo um dos programas mais reconhecidos de Educação Inclusiva do Brasil, realizando anualmente congressos e outros encontros de especialistas para discutir o tema e aprimorar as práticas em uso.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Qtd. Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1 a 6	Contratação de serviços de mídia e criação da identidade visual e gestão de redes sociais	Mês	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00	Agosto/2024	Janeiro/2025
	Locação de veículos para transporte de equipe e materiais	Mês	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00	Agosto/2024	Janeiro/2025

Combustível para abastecimento veículo deslocamento local (5 meses)	Litros	1600	R\$ 6,25	R\$ 10.000,00	Agosto/2024	Janeiro/2025
Material de uso e consumo e expediente / formações e oficinas	Mês	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	Agosto/2024	Janeiro/2025
Bolsas de graduação	Mês	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	Agosto/2024	Janeiro/2025
Material para implantação dos sistemas captação de água e viveiros	Mês	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Agosto/2024	Janeiro/2025
Contratação de consultoria técnica na área de botânica e ecologia	Mês	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00	Agosto/2024	Janeiro/2025
Bolsa para coordenação do projeto Nível B	Mês	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00	Agosto/2024	Janeiro/2025
Bolsa para apoio administrativo Nível C	Mês	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00	Agosto/2024	Janeiro/2025
Contratação de serviços técnicos nível técnico em informática	Mês	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00	Agosto/2024	Janeiro/2025
Contratação de consultoria técnica na área de agronomia	Und.	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00	Agosto/2024	Janeiro/2025
Contratação de consultoria especializada em tecnologia assistiva	Und.	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00	Agosto/2024	Janeiro/2025
Contratação de serviços técnicos nível técnico apoio administrativo para captação e organização do projeto	Und.	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00	Agosto/2024	Janeiro/2025
Compra de alimentação/lanches para estudantes	Und.	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	Agosto/2024	Janeiro/2025
Computador para a equipe de coordenação e profissionais do projeto	Und.	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00	Agosto/2024	Janeiro/2025
Tablets para atividades lúdicas (iPad)	Und.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	Agosto/2024	Janeiro/2025

	Tablets para atividades lúdicas (Galaxy)	Und.	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00	Agosto/2024	Janeiro/2025
	Impressora multifuncional Jato de Tinta tanque de tinta	Und.	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	Agosto/2024	Janeiro/2025
	Câmera fotográfica para registro das atividades	Und.	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	Agosto/2024	Janeiro/2025
	Impressora 3D	Und.	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	Agosto/2024	Janeiro/2025
	Lupa entomológica	Und.	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Agosto/2024	Janeiro/2025
	Datashow projetor 4K	Und.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	Agosto/2024	Janeiro/2025
	Caixas de som com microfone	Und.	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Agosto/2024	Janeiro/2025
	Lego Education conjunto para fundamental e ensino médio	Und.	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	Agosto/2024	Janeiro/2025
META 7- Contratação de fundação de apoio	Relatório com as ações de Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica realizadas.	Und.	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Agosto/2024	Janeiro/2025

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Agosto/2024	R\$ 200.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
4.4.90.39 Capital - Obras - Serviço de engenharia - Execução Indireta	Não	R\$ 56.000,00
3.3.90.39 Custeio - outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	Não	R\$ 124.000,00
3.3.90.39 Custeio - outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	Sim	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)

TELIO NOBRE LEITE

Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco

13. APROVAÇÃO*(assinado eletronicamente)***INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **TELIO NOBRE LEITE (E), Usuário Externo**, em 28/08/2024, às 11:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 28/08/2024, às 17:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12179377** e o código CRC **66C40390**.